



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Kyarine de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
24/04 12:34

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	13.974,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	36.018,00
3.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	43.018,00
4.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.638,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	30.688,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	20.138,91
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	27.864,00
8.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	44.820,00
9.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	34.018,00
10.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	60.986,00
11.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	26.580,00
12.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	36.448,00
13.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	31.628,00
14.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.700,00
15.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	27.844,00
16.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	38.946,00
17.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.600,00
18.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	23.166,00
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.600,00
20.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	18.940,00
21.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	29.100,00
22.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	58.294,00
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	59.224,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	42.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16



Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	40.134,00
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	48.584,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	51.384,00
TOTAL			892.634,91

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	396.210,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – FNDE/PNAE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	22.000,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	216.584,17
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	198.654,00
TOTAL		833.448,17

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$59.186,74 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	14.448,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



12.365.0000.0.082		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	39.331,83
3.3.50.43	2552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	1.506,91
12.365.0000.0.083		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-	
3.3.50.43	2552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	3.900,00
TOTAL			59.186,74

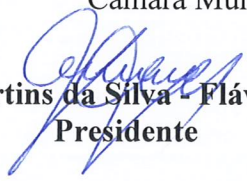
Art. 4º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

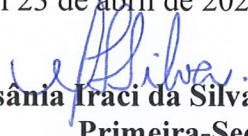
01		PREFEITURA MUNICIPAL	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
12.361.0000.0.084		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	790,00
12.361.0000.0.108		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – EJA - PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (1211)	1.800,00
12.365.0000.0.083		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	1.346,00
TOTAL			3.936,00

Art. 5º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 3º, fica utilizado o superávit financeiro, no importe de R\$5.406,91 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos) e tendência ao excesso de arrecadação no importe de R\$49.843,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) conforme art. 43, § 1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

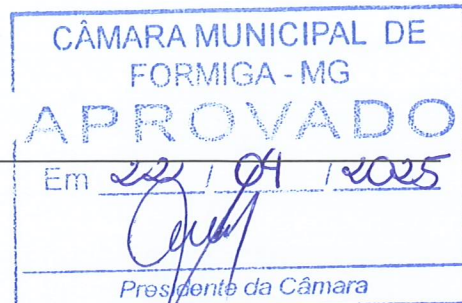
Câmara Municipal de Formiga, em 23 de abril de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 043 /2025.

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

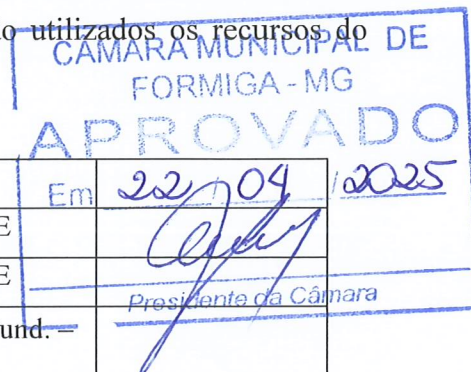
Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	13.974,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	36.018,00
3.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	43.018,00
4.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.638,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	30.688,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	20.138,91
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	27.864,00
8.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	44.820,00
9.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	34.018,00
10.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	60.986,00
11.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	26.580,00
12.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	36.448,00
13.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	31.628,00
14.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.700,00
15.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	27.844,00
16.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	38.946,00
17.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.600,00
18.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	23.166,00
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.600,00
20.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	18.940,00
21.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	29.100,00
22.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	58.294,00
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	59.224,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	42.300,00
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	40.134,00



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	48.584,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	51.384,00
TOTAL			892.634,91

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:



01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	396.210,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – FNDE/PNAE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	22.000,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	216.584,17
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	198.654,00
TOTAL		833.448,17

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$59.186,74 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	14.448,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	39.331,83
3.3.50.43 2552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	1.506,91



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 2552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	3.900,00
TOTAL		59.186,74

Art. 4º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	790,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – EJA - PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (1211)	1.800,00
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	1.346,00
TOTAL		3.936,00

Art. 5º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 3º, fica utilizado o superávit financeiro, no importe de R\$5.406,91 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos) e tendência ao excesso de arrecadação no importe de R\$49.843,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) conforme art. 43, § 1º, I e II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

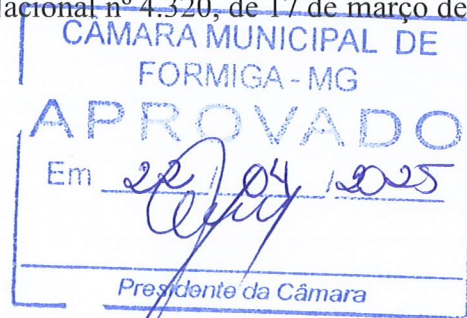
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de março de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.28
09:00:27 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga





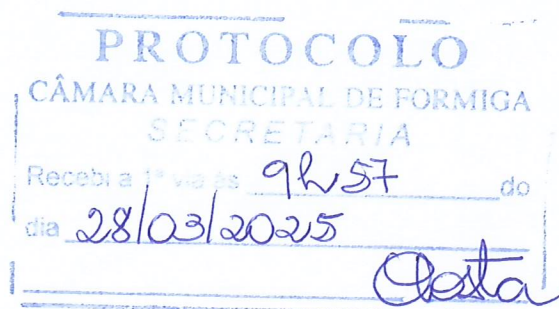
MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 025/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 28 de março de 2025

Senhor Presidente,



Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino.

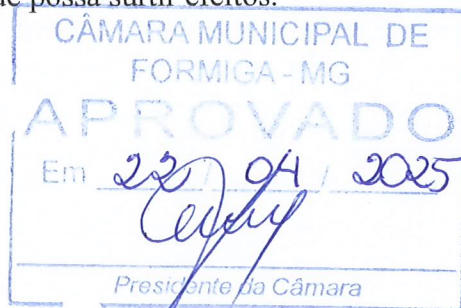
Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 892.634,91 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), como se infere pela leitura do Memorando nº 023/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.03.28 09:00:12 -03'00'



Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

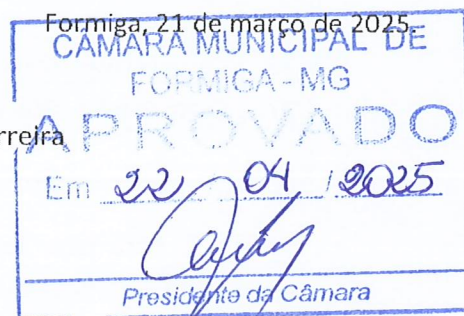
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 – Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

Memorando nº023/SCL

DE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PARA: Gabinete do Prefeito - Ilmo. Sr. Arley Gomes de Lagos Ferreira

Assunto: Solicita encaminhamento de Projeto de Lei



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando à autorização para o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Lei Municipal nº 5079/15, às Instituições relacionadas a seguir, com os respectivos valores:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	13.974,00
2.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	36.018,00
3.	Caixa Escolar Conceição M ^a de Almeida	12.592.567/0001-83	43.018,00
4.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	34.638,00
5.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	30.688,00
6.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	20.138,91
7.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	27.864,00
8.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	44.820,00
9.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	34.018,00
10.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	60.986,00
11.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	26.580,00
12.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	36.448,00
13.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	31.628,00
14.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	7.700,00
15.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	27.844,00
16.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	38.946,00
17.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	2.600,00
18.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	23.166,00
19.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.600,00
20.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	18.940,00
21.	Caixa Escolar M ^a da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	29.100,00

Arley



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

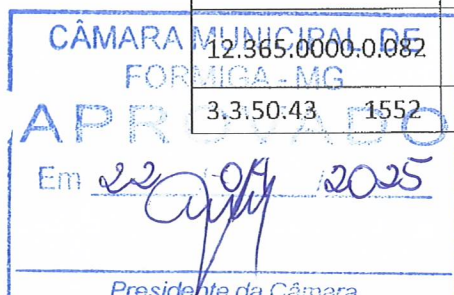
Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
22.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	58.294,00
23.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	59.224,00
24.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	42.300,00
25.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	40.134,00
26.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	48.584,00
27.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	51.384,00
TOTAL			892.634,91

Para fazer face às despesas relacionadas anteriormente, deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, conforme descrito a seguir:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	396.210,00
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – FNDE/PNAE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	22.000,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	216.584,17
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	198.654,00
TOTAL		833.448,17

Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar no valor de R\$59.186,74 conforme discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.109	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – AEE – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1212)	14.448,00
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Creche – PNAE/FNDE	
3.3.50.43 1552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	39.331,83



Handwritten signature



PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

3.3.50.43	2552	Subvenções Sociais (ficha 1275)	1.506,91
12.365.0000.0.083		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola	
3.3.50.43	2552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	3.900,00
TOTAL			59.186,74

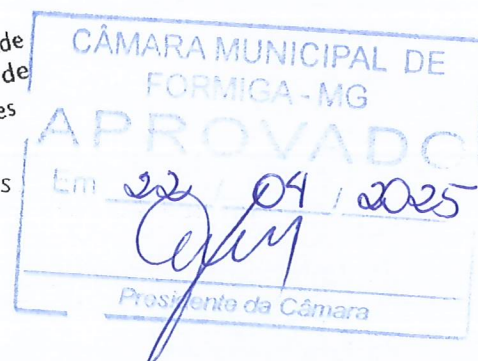
Para prover parte do crédito suplementar deverão ser anuladas as dotações abaixo relacionadas, nos valores que seguem:

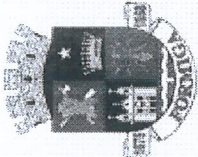
01		PREFEITURA MUNICIPAL	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.084		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens.-Fund. – PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (ficha 1210)	790,00
12.361.0000.0.108		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – EJA - PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (1211)	1.800,00
12.365.0000.0.083		Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Pré-escola – PNAE/FNDE	
3.3.50.43	1552	Subvenções Sociais (ficha 1276)	1.346,00
TOTAL			3.936,00

Para prover o restante do valor do crédito suplementar de R\$55.250,74, deverá ser utilizado o superávit financeiro no valor de R\$5.406,91 conforme memória de cálculo em anexo. Considera-se também para essa provisão, a tendência ao excesso de arrecadação conforme art.43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 março de 1964, no valor de R\$49.843,83, conforme memória de cálculo e documentos em anexo.

Em atendimento ao §2º do art. 56 da Lei nº 5.889, de 13/07/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), justificam-se as suplementações de dotação devido à necessidade de adequar os valores a serem repassados por modalidade de ensino ao número de alunos atendidos em cada uma dessas modalidades. Em relação às dotações que serão anuladas, esclarecemos que não haverá nenhum prejuízo a esses alunos. Quanto à ação 0.108, trata-se de destinação à Educação de Jovens e Adultos (EJA), cujo investimento ainda não está ocorrendo, ou seja, não é preciso prever merenda para EJA.


Maria Lucia de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Educação e Esportes





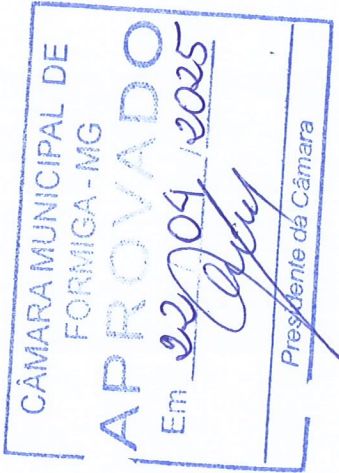
ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FORMIGA

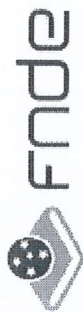
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro (c/ disponibilidades e obrigações))

ENTIDADE(S): MUNICÍPIO DE FORMIGA

Parâmetros: Visão: DFR; Recurso: [{"valor": "15520000000", "descricao": "15520000000 / Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"}]; {"valor": "25520000000", "descricao": "25520000000 / Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional Alimentação Escolar-PNAE(Ex. Anterior)"}]; Exercício: 2024; Considerar somente saldos iniciais: N; Categoria do recurso: TODOS; Data Final: 31/12/2024; Tipo do recurso: TODOS; Entidade(s): [{"valor": "1173", "descricao": "MUNICÍPIO DE FORMIGA"}]; Consolidado: N; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N - Versão: 15 de 29/08/2024 17:13:29

Fonte de Recurso	Disponibilidades		Obrigações				Superávit/Déficit Financeiro (h) = (a+b) - (c+d+e+f+g)
	Caixa e equivalentes de caixa (a)	Pagamentos antecipados (b)	Empenhado - A liquidar (c)	Empenhado - Liquidado a pagar (d)	Restos - A liquidar (e)	Restos - Liquidado a pagar (f)	Extraorçamentária (g)
1.552.000.0000 - Transf. de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional	5.406,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	5.406,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,91





SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 16.784.720/0001-25

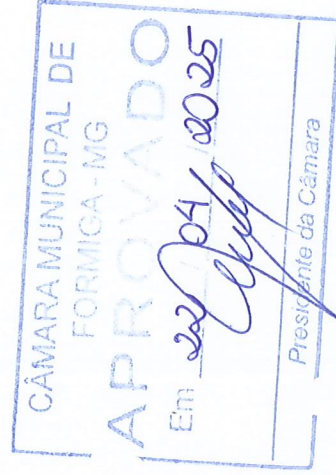
UF: MG

Data da consulta: 20/03/2025 14:27:42

Nome: PREF MUN DE FORMIGA

Município: FORMIGA

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
06/FEV/25	001186	4.556,00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
10/MAR/25	002475	4.556,00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
06/FEV/25	001194	31.989,50	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
28/FEV/25	001948	31.989,50	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
06/FEV/25	001190	24.831,75	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
10/MAR/25	002379	24.831,75	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
06/FEV/25	001144	49.526,25	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
10/MAR/25	002466	49.526,25	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0212	0000454397
Total:		221.807,00				



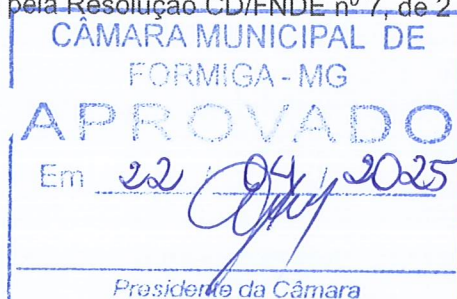
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Acesso à Informação Ações e Programas Programas **PNAE****PNAE** | Programa Nacional
de Alimentação Escolar**O que é?**

A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o FNDE repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, os recursos financeiros federais do PNAE, em até 8 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e setembro (a redução do número das parcelas foi estabelecida pela Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024).





PREFEITURA DE
FORMIGA
Deus no comando. Confiança no trabalho!

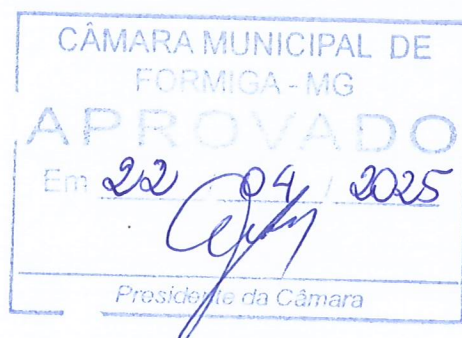
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – Formiga/MG
CEP: 35.576-090 - Fone: (37) 9 9830-0352
e-mail: compraspublicas.edu@gmail.com

Apuração Superávit

Nº	Recurso	Nº da conta bancária	Saldo em conta 31/12/2024	Restos a pagar	Superávit
1.	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE	45.439-7 BB	5.406,91	0,00	5.406,91
TOTAL					5.406,91

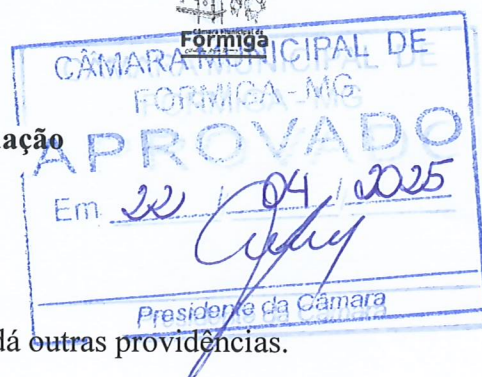
Apuração Excesso de Arrecadação

Nº	Recurso	Nº de parcelas	Valor da parcela	Valor Total (08 parcelas)	Valor previsto no orçamento	Excesso de arrecadação
1.	Programa Nacional de Alimentação Escolar	08	110.903,50	887.228,00	837.384,17	49.843,83





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 053/2025

Projeto de Lei nº 043/2025

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 043/2025, tem por objetivo autorizar abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

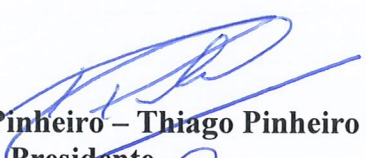
Fundamentação:

A referida proposta visa a autorizar abertura de crédito suplementar para efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 892.634,91 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), portanto, a comissão é **favorável** ao projeto.

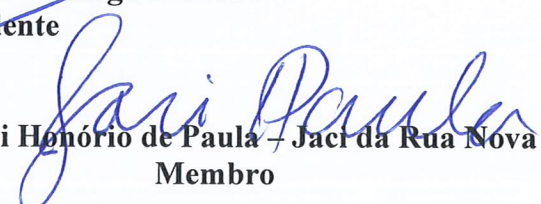
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - Relator


Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

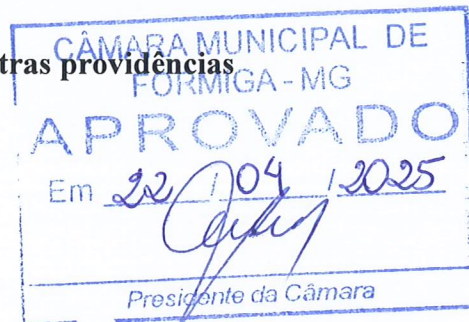
Parecer nº 053/2025

Projeto de Lei nº 043/2025

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:



O Projeto de Lei nº 043/2025 tem por objetivo autorizar a concessão de repasse financeiro no valor de R\$892.634,91 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar a concessão de subvenção social aos caixas escolares do município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.079/2015, perfazendo a soma de R\$892.634,91 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro

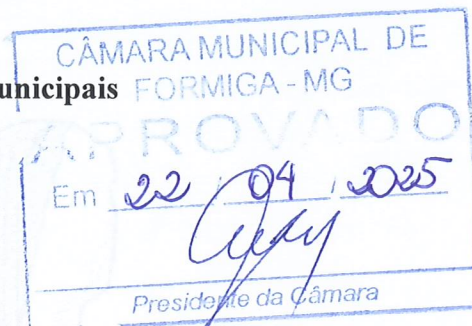


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 053/2025



Projeto de Lei Ordinária nº 043/2025

Ementa: Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

Autor: Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 043/2025 tem por finalidade autorizar a concessão de repasse aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a concessão de repasse aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R\$ 892.634,91 (oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), como se infere pela leitura do Memorando nº 023/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Encaminhado através da Mensagem nº 025/2025.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de abril de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro